

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/11/2024 A 30/11/2024
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,7000	-	8,4533	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	2,5100	2,5825	2,5100	2,4375	2,2248	2,2248	1,9330	2,5167	2,5000	2,3372	2,1846
Farinha de Mandioca	4,6400	7,0000	-	-	-	-	2,5400	2,8220	2,8381	-	2,3000
Fécula de Mandioca	-	-	3,4722	-	-	-	-	3,7909	3,6864	-	-
Feijão Comum	3,8333	3,7155	4,0000	3,4252	4,6667	3,9837	-	4,3776	3,8783	4,1450	3,3333
Milho em Grãos	0,9250	1,0210	1,0338	0,9162	1,3760	1,0815	1,4730	1,0560	1,0092	1,0853	1,1338
Soja (3)	2,1667	2,1418	2,3030	2,3838	-	2,3495	-	2,2482	2,2425	2,1197	2,2167
Sorgo	0,7833	0,8265	0,7526	0,6167	-	0,9658	-	-	-	0,8633	-
Trigo	1,5000	1,4500	1,2333	-	-	1,5567	-	1,4983	1,2898	1,1432	1,2228
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5690	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7865	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/11/2024 A 30/11/2024
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,1333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	2,0800	2,2073	2,1000	2,4600	2,2073	2,2073	2,1893	2,2073	2,0833	2,1012	2,3721	2,3721	2,5150	2,3721	2,3721	2,5000
Farinha de Mandioca	3,3500	4,4700	3,2000	-	6,4000	2,5000	2,0000	3,0200	3,8300	3,0000	5,6000	-	6,6700	-	-	8,0800
Feijão Comum	-	4,3020	-	-	-	5,0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,1333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5000	-	5,5000	-	-	-
Milho em Grãos	1,3167	1,0533	1,2000	1,0648	1,1188	1,500	1,0500	1,3072	1,1667	1,3700	1,0023	1,1667	1,0902	0,8767	1,5000	0,9583
Soja	-	2,1458	-	2,1127	-	-	2,1833	-	-	-	-	-	1,9750	1,8500	-	1,9582
Sisal – Tipo 2	-	4,3700	-	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 5,1081 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,4233 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,3762 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.